# Documentação Técnica: Reforma Tributária - Simples Nacional, Lucro Presumido e Real (2026-2033)

## 1. Objetivo e Premissas do Projeto

Este documento define a base lógica central ("tax\_rules") para a implementação dos motores de cálculo de transição tributária, realização de comparativos de cenários em tempo real (Simples x Híbrido x Lucro Real) e gerenciamento da apropriação de créditos via *Split Payment*. O sistema deve processar a convivência de regimes (Shadow Period) e antecipar impactos financeiros de longo prazo de forma automatizada, seguindo as diretrizes da **Lei Complementar nº 214/2025** e da **EC 132/2023**.

## 2. Cronograma Detalhado de Transição

O sistema deve monitorar a "Data de Competência" e a "Data de Liquidação" de cada transação para aplicar as regras vigentes conforme o calendário oficial, garantindo *compliance* nos períodos de sobreposição.

### Janeiro de 2026 (Fase de Calibração e Teste):

* **Mecânica Operacional:** Início da cobrança da **CBS** à alíquota de $0,9\%$ e do **IBS** à alíquota de $0,1\%$ (Total $1,0\%$).
* **Finalidade:** "Projeto-piloto" para calibração dos sistemas de arrecadação do Comitê Gestor (CGIBS) e RFB.
* **Compensação e Fluxo de Caixa:** Os valores de IBS/CBS pagos são descontados do PIS/COFINS devidos na mesma competência. Se o valor de IBS/CBS for maior que o PIS/COFINS devido, o sistema deve provisionar o saldo para compensação com outros tributos federais ou pedido de ressarcimento em até 60 dias.1
* **Requisito de Sistema:** O motor deve calcular o "PIS/COFINS Líquido" ($PIS\_{devido} - CBS\_{0.9\%} - IBS\_{0.1\%}$).

### Janeiro de 2027 (A Virada de Chave Federal):

* **Extinção de Tributos:** Extinção definitiva do PIS e da COFINS. O IPI terá alíquotas reduzidas a zero (exceto para produtos que tenham industrialização incentivada na Zona Franca de Manaus).2
* **Vigência Plena da CBS:** A CBS assume sua alíquota de referência (estimada em ~$8,8\%$). Início da não-cumulatividade plena para Lucro Real e Presumido (agora Regime Regular).
* **Impacto no Lucro Presumido:** Empresas do antigo Lucro Presumido migram compulsoriamente para o **Regime Regular da CBS**. O sistema deve abandonar o cálculo cumulativo ($3,65\%$) e iniciar a apuração de débito/crédito.

### 2029 a 2032 (A Escada da Transição Gradual do IBS):

* **Proporcionalidade Rígida (Art. 128 ADCT):** Substituição gradual do ICMS e ISS pelo IBS. O sistema deve aplicar a seguinte matriz de redução das alíquotas originais dos tributos antigos:
  + **2029:** Cobrança de $90\%$ do ICMS/ISS original; IBS sobe para $10\%$ da alíquota de referência.
  + **2030:** Cobrança de $80\%$ do ICMS/ISS original; IBS sobe para $20\%$ da alíquota de referência.
  + **2031:** Cobrança de $70\%$ do ICMS/ISS original; IBS sobe para $30\%$ da alíquota de referência.
  + **2032:** Cobrança de $60\%$ do ICMS/ISS original; IBS sobe para $40\%$ da alíquota de referência.
* **Complexidade Híbrida:** O motor de cálculo deve suportar *dual-stack tax calculation*. Uma única NF-e terá campos para ICMS/ISS (reduzidos) e IBS/CBS (progressivos).

### Janeiro de 2033 (O Estado Final de Unificação Total):

* **Extinção de Fronteiras Fiscais:** ICMS e ISS deixam de existir. Vigência plena do IBS e CBS.
* **Princípio do Destino:** $100\%$ do imposto pertence ao local de consumo.
* **Fim da Guerra Fiscal:** O sistema deve ignorar tabelas de alíquotas interestaduais (4%, 7%, 12%) e diferenciais de alíquota (DIFAL) do modelo antigo.

## 3. Lógica do Simples Híbrido (Misto) vs. Puro

Para empresas do Simples Nacional, o sistema deve implementar uma "Matriz de Decisão" baseada na recuperabilidade de crédito pelo cliente.

### 3.1. Simples Nacional Puro (Regime de Recolhimento Único)

* **Lógica:** IBS/CBS pagos dentro do DAS.
* **Cálculo do Crédito Transferível:** O crédito permitido ao adquirente (cliente) **não** é a alíquota cheia. É estritamente o valor efetivamente recolhido dentro da guia DAS.
* **Fórmula de Crédito:** $Credito = Valor\_{Venda} \times Aliquota\_{Efetiva(IBS+CBS)}$.
* **Vedação:** A empresa do Simples Puro **não** apropria créditos de suas compras.3

### 3.2. Simples Nacional Misto (Híbrido - Recolhimento "Por Fora")

* **Lógica:** Empresa recolhe IR/CSLL/CPP/ISS(até 2029) no DAS, mas opta por recolher IBS e CBS pelo **Regime Regular** (Não-Cumulativo).
* **Vantagem B2B:** Permite transferir crédito integral (alíquota cheia, ex: $26,5\%$) para o cliente.
* **Vantagem de Custo:** A empresa ganha direito ao crédito sobre seus insumos.
* **Algoritmo de Decisão:** O sistema deve simular se $(Debito\_{Regular} - Credito\_{Insumos}) < IBS.CBS\_{no.DAS}$. Se verdadeiro, sugere migração para o Híbrido. Se o cliente exigir crédito cheio para manter contrato, a migração é forçada comercialmente.

## 4. Tabelas de Cálculo e Repartição (Comércio e Indústria)

*Atualização Lógica:* As tabelas abaixo servem para calcular a *alíquota nominal* do DAS. Para o cálculo do **crédito a transferir** (Simples Puro), o sistema deve segregar a % específica do IBS/CBS definida pelo Comitê Gestor para cada faixa.

Fórmula da Alíquota Efetiva (AE):

$$AE = \frac{(RBT12 \times Aliq.Nominal) - Parcela.Deduzir}{RBT12}$$

*Nota de Implementação:* Quando a RBT12 ultrapassar R$ 3.600.000,00 (Sublimite), o sistema deve bloquear o cálculo de IBS/CBS dentro do DAS e forçar o cálculo "por fora" (Regime Regular) automaticamente.

## 5. Tabelas de Cálculo e Repartição (Serviços) - Atualizações PLP 68

O sistema deve verificar o enquadramento em "Profissões Intelectuais" para aplicar redutores no Regime Regular, caso a empresa saia do Simples ou seja desenquadrada.

### 5.1. ANEXO III vs. V (Fator R)

* **Lógica Mantida:** $Fator R = \frac{Massa.Salarial\_{12m}}{Receita.Bruta\_{12m}}$.
* Se $Fator R \ge 28\% \rightarrow$ Anexo III.
* Se $Fator R < 28\% \rightarrow$ Anexo V.

## 6. Regime Regular: Profissões Intelectuais (Redutor de 30%)

Para empresas que operam no Regime Regular (Lucro Presumido migrado ou Simples Híbrido), o sistema deve identificar se a atividade consta na lista de **18 profissões liberais** com redução de 30% nas alíquotas de IBS e CBS.

* **Lista de CNAEs Elegíveis (Mapeamento Obrigatório):** Administradores, Advogados, Arquitetos/Urbanistas, Assistentes Sociais, Bibliotecários, Biólogos, Contabilistas, Economistas, Economistas Domésticos, Profissionais de Ed. Física, Engenheiros/Agrônomos, Estatísticos, Médicos, Veterinários, Museólogos, Químicos, Relações Públicas, Psicólogos.
* **Requisitos de Validação:**
  1. Fiscalização por conselho profissional.
  2. Sócios com habilitação profissional.
  3. Proibição de sócio pessoa jurídica (exceto se for sociedade profissional).
* **Fórmula de Alíquota:** $Aliq\_{Final} = Aliq\_{Padrao} \times 0,70$. (Ex: $26,5\% \times 0,7 = 18,55\%$).

## 7. Lógica do Split Payment (Pagamento Dividido)

O sistema deve tratar o *Split Payment* como o evento gerador financeiro da extinção do crédito tributário.

### 7.1. Modalidades

1. **Split Inteligente (Smart):** Consulta a base do Comitê Gestor no momento da transação. O banco retém exatamente o valor do imposto devido, considerando créditos que o vendedor possua.
2. **Split Simplificado:** Retenção de um percentual fixo estimado, com ajuste posterior (débito/crédito) na apuração mensal.4

### 7.2. Algoritmo de Conciliação Financeira

* **Entrada:** Valor da Venda ($V$), Alíquota Total ($T$), Crédito Disponível Vendedor ($C$).
* **Cálculo da Retenção ($R$):**
  + Se $V \times T > C \rightarrow R = (V \times T) - C$ (O banco retém apenas a diferença).
  + Se $V \times T \le C \rightarrow R = 0$ (Não há retenção, debita-se do saldo de créditos).
* **Fluxo de Caixa:** O sistema deve projetar o recebimento líquido: $Recebimento = V - R$.

## 8. Algoritmo de Geração de Créditos (Non-Cumulativity Engine)

O sistema deve abandonar o critério de "insumo físico" e adotar o "crédito financeiro amplo".

### 8.1. Regras de Apropriação (Art. 28 PLP 68)

* **Direito ao Crédito:** Valor do IBS/CBS cobrado na etapa anterior.
* **Condição:** Idoneidade documental e pagamento via *Split Payment* (ou recolhimento comprovado).
* **Momento:** Na liquidação financeira da aquisição (regime de caixa para o crédito) ou no pagamento do imposto.

### 8.2. Classificação de Itens (Uso e Consumo)

* **Permitido:** Materiais de escritório, limpeza, energia elétrica administrativa, softwares, marketing. O sistema deve marcar flags de crédito TRUE para esses itens.5
* **Vedado (Personal Use):** Bens de uso pessoal de sócios/administradores (jóias, vinhos, etc.) devem ter flag FALSE.6

### 8.3. Bens de Capital (Ativo Imobilizado)

* **Regra:** Crédito imediato e integral.
* **Fim do CIAP:** O sistema deve desativar o controle de 1/48 avos para compras pós-2027 (CBS) e pós-2033 (IBS).

## 9. Lucro Presumido: Fim da Presunção no Consumo

* **Renda (IRPJ/CSLL):** Mantém a lógica de presunção (ex: 32% para serviços).
* **Consumo (IBS/CBS):** Migra para **Débito e Crédito Real**.
* **Impacto no Sistema:** O ERP deve ter dois módulos de apuração rodando em paralelo: um presumido para Renda e um real para Consumo.

## 10. Regimes Específicos: Imobiliário (Incorporação e Construção)

Atualização crítica conforme texto do Senado.

### 10.1. Redutores de Alíquota

* **Venda/Incorporação:** Redução de **60%** na alíquota de referência ($Aliq\_{Efetiva} \approx 10,6\%$).
* **Locação (Aluguel):** Redução de **80%** na alíquota de referência.

### 10.2. Base de Cálculo e Deduções

* **Dedução do Terreno:** O valor do terreno pode ser deduzido da base de cálculo do IBS/CBS na venda.
* **Fórmula:** $Base\_{Calc} = (VGV - Valor\_{Terreno}) \times (1 - \%Redutor)$.

### 10.3. Nano-empreendedores

* **Isenção:** Pessoas físicas que realizam alienação de imóveis (até 3 imóveis ou receita < R$ 240k/ano) não são contribuintes do IBS/CBS.

## 11. Regime de Combustíveis (Monofásico Ad Rem)

* **Incidência:** Única, na refinaria ou importador.
* **Alíquota:** Valor fixo em Reais por unidade de medida (ex: R$ X,XX por litro), uniforme em todo território nacional.7
* **Crédito:** O adquirente (ex: transportadora) toma crédito multiplicando a quantidade de litros pela alíquota *ad rem* vigente, mesmo que o documento fiscal não destaque o imposto (pois foi recolhido na origem).

## 12. Cesta Básica Nacional (Alíquota Zero)

* **Lista:** Arroz, feijão, carnes, ovos, frutas, etc.
* **Regra de Sistema:** Itens com NCMs da Cesta Básica Nacional devem ter alíquota $0\%$ na saída e manutenção integral dos créditos na entrada (não há estorno de crédito).

## 13. Cash Flow Engine (Motor de Impacto Financeiro)

O sistema deve calcular o impacto do fim do diferimento do imposto.

* **Cenário Atual:** Venda D+0 $\rightarrow$ Recebimento D+30 $\rightarrow$ Pagamento Imposto D+50 (Ganho financeiro sobre o imposto).
* **Cenário Split Payment:** Venda D+0 $\rightarrow$ Recebimento D+30 (Líquido). Imposto retido em D+30.
* **Perda de Capital de Giro:** O sistema deve calcular o custo de oportunidade desse fluxo financeiro perdido.

## 14. Matriz de Comparação de Regimes (Algoritmo de Decisão)

O sistema deve cruzar as variáveis para gerar o *output* de recomendação:

1. **Entradas:** Faturamento, Folha (Fator R), Compras Tributadas (Créditos), Perfil Cliente (B2B/B2C).
2. **Simulação Simples Puro:** Custo = $DAS$. (Risco: Perda de cliente B2B por crédito baixo).
3. **Simulação Simples Híbrido:** Custo = $DAS\_{parcial} + (Vendas \times 26,5\%) - (Compras \times 26,5\%)$.
4. **Simulação Lucro Presumido/Real:** Custo = $IR/CSLL + (Vendas \times 26,5\%) - (Compras \times 26,5\%)$.
5. **Output:** Ranking de eficiência tributária líquida.

## 15. Contencioso e Comitê Gestor

* **Uniformidade:** Regras de IBS são idênticas para todos os 5.570 municípios.
* **Integração:** O sistema deve consultar o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) unificado do Comitê Gestor para ciência de atos processuais.

## 16. Próximos Passos (Itens Pendentes de Regulamentação Fina)

* Metodologia exata do cálculo da alíquota de referência pelo TCU (Teto de Carga).
* Lista definitiva de medicamentos com alíquota reduzida ou zero.
* Regulamentação do *Cashback* de energia e saneamento para baixa renda (operacionalização via conta de luz).

#### Referências citadas

1. Reforma Tributária 2026: guia completo sobre o que muda e a ..., acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.taxgroup.com.br/intelligence/reforma-tributaria-2026-guia-completo-sobre-o-que-muda-e-a-transicao/>
2. Regulamentação da Reforma Tributária sobre o consumo - Aprovação do PLP nº 68/2024 - PwC Brasil, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.pwc.com.br/pt/thinking-about-taxes/tax-intelligence/2024/Reforma-Tributaria-sobre-o-Consumo-Aprovacao-do-PLP-n-68-2024.pdf>
3. plp068 - Planalto, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Ato_2023_2026/2024/PLP/plp-068.htm>
4. 7º Episódio - IBS e CBS: Formas de recolhimento e split payment . - YouTube, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.youtube.com/watch?v=EZE45VrqYes>
5. GRUPO DE TRABALHO REGULAMENTAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA - PLP 68/2024 - Câmara dos Deputados, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/grupos-de-trabalho/57a-legislatura/grupo-de-trabalho-sobre-a-regulamentacao-da-reforma-tributaria-plp-68-de-2024/outros-documentos/Relatrio100724.pdf>
6. REFORMA TRIBUTÁRIA: Projeto de Lei Complementar n.º 68/2024 | Insights - Mayer Brown, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.mayerbrown.com/pt/insights/publications/2024/05/brazilian-tax-reformcomplementary-bill-of-law-no-682024>
7. PLP 68/2024 | Resumo – Regime específico de Combus veis - Portal Gov.br, acessado em janeiro 9, 2026, <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/regulamentacao-da-reforma-tributaria/lei-geral-do-ibs-da-cbs-e-do-imposto-seletivo/resumos-tecnicos/plp-68-2024_resumo-regime-especifico-de-combustiveis.pdf>